



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

12/10/2009

LEI Nº. 2127 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA, NO QUE DETERMINA, A LEI MUNICIPAL Nº 2.070, DE 23/12/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, por seus representantes legais, APROVOU e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de detalhamento de despesas relativo ao orçamento, exercício 2009, constante na Lei Municipal nº 2.070 de 23/12/2008, com a inserção da seguinte dotação orçamentária: 13001 – 18.601.0471 2.223, F. 930, elemento de despesa nº 339039, relativa à execução das despesas de implantação e manutenção de Convênio firmado com a EMATER/MG.

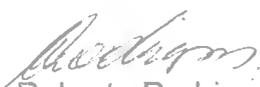
§1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, a abertura de crédito especial até o valor de R\$ 8.678,00 (oito mil, seiscentos e setenta e oito reais), junto à dotação criada pela presente Lei.

§2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, até o valor do crédito especial descrito no parágrafo anterior, a dotação orçamentária nº 13001 – 18.541.0501 2.145, F.586, pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2009

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

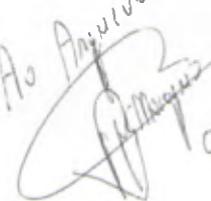
Nova Lima, 02 de Dezembro de 2009.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am

Praça Bernardino de Lima, nº 80- Centro- Nova Lima/MG 34000.000

1

Ao Arquivo

09/12/09